ATO DO ADMINISTRADOR DO
WH1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF N.º 61.591.473/0001-03

Pelo presente instrumento particular, a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 3.585, de 02 de outubro de 1995 ("Administradora"), por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de instituição administradora do **WH1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo") fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, composto por única classe de cotas de condomínio fechado, nos termos da Instrução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores ("Instrução CVM 175").

CONSIDERANDO QUE:

I. Em 23 de dezembro de 2025 o Fundo registrou a emissão de oferta pública de novas Cotas Mezanino e Sênior conforme condições de seus respectivos Suplementos à época divulgados ("Ofertas"), e que foram destinadas unicamente à investidores profissionais; e

II. Estas Ofertas ainda estão com o período de captação de até 180 dias aberto e deseja promover a alteração pontual das suas condições e restrições de negociação.

RESOLVE:

I. Aprovar a alteração das condições de negociação das cotas emitidas nestas Ofertas, conforme autorização do artigo 67º, §8º da Resolução CVM nº 160, permitindo a negociação antecipada no mercado secundário, ainda que durante o período de captação inicial aberto; e

II. Aditar os respectivos Anúncios de Início de Distribuição das Ofertas pontuando a permissão de negociação no mercado secundário, bem como aprovar a divulgação de Aviso ao Mercado a fim de conferir a mais ampla divulgação acerca da presente alteração das condições das Ofertas das Subclasses, conforme artigo 69º da Resolução CVM nº 160.

Pontua-se que nenhuma outra condição destas ofertas foi alterada. Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado por esta Administradora.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora